

PORTARIA N.º 1.692, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Determina a recontagem do tempo de efetivo exercício dos servidores da Câmara Municipal de Unaí (MG) que tenham gozado das licenças que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 054, de 18 de novembro de 2005, que dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 3, de 16 de outubro de 1991, que “contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unaí – Estado de Minas Gerais” e dá outra providência;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista no artigo 2º da retromencionada Lei Complementar no sentido de que o Poder Legislativo, por ato próprio, discipline eventuais situações e repercussões administrativas, inclusive promovendo, se for o caso, o devido registro nos respectivos assentamentos funcionais;

CONSIDERANDO que há no quadro da Câmara Municipal de Unaí a presença de servidores que sofreram descontos na contagem de seus respectivos tempos de efetivo exercício por motivo de licenças para tratamento de saúde; à gestante, à adotante e a paternidade e por acidente em serviço, disciplinadas nos incisos I, II e III do artigo 92 da Lei Complementar 3, de 1991;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo de efetivo exercício dos servidores municipais tem efeitos na concessão de férias-prêmio e quinquênios;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Serviço de Recursos Humanos do Departamento Administrativo que proceda a recontagem do tempo de efetivo exercício dos servidores que sofreram descontos no mencionado tempo referentes ao gozo das licenças para tratamento de saúde; à gestante, à adotante e a paternidade e por acidente em serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 2 da PO n.º 1.692, de 13/12/2005)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai, 13 de dezembro de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral